



CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA

CASA Dr. BENJAMIN MARIZ

CGC. 11.287.893/0001-14

LEI Nº 1.142/2019.

Proposta de autoria do Vereador Jones Fernando de Lima Moura

EMENTA: Denomina o prédio da Prefeitura Municipal de Macaparana e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaparana – PE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito silenciou e eu promulgo nos termos do Parágrafo Único, art. 43 da Lei Orgânica Municipal e inciso XV do art. 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Paço Municipal Prefeita Anita de Moraes Andrade, o prédio sede atual da Prefeitura Municipal de Macaparana, localizada nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação os valores correspondentes à confecção das placas internas e externas para serem fixadas no prédio da prefeitura de Macaparana, alusivas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A placa interna alusiva ao cumprimento da presente lei será confeccionada em material escolhido a critério da família da homenageada e fixada no hall principal de entrada do prédio da prefeitura de Macaparana, em local de destaque e ampla visibilidade, com dimensão de até no máximo 0,5m² (meio metro quadrado), contendo a inscrição Paço Municipal Prefeita Anita de Moraes Andrade, imagem gravada e resumido histórico da homenageada.

Art. 4º - A placa externa alusiva ao cumprimento da presente lei será confeccionada em material escolhido a critério da família da homenageada e fixada na fachada principal do prédio da prefeitura de Macaparana, em local de destaque e ampla visibilidade, com dimensão de até no máximo 8,0² (oito metros quadrado), contendo a inscrição Paço Municipal Prefeita Anita de Moraes Andrade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Família Moraes Andrade e o prazo para sua execução é de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2019.


Josias Alexandre Alves da Silva
Presidente


Jones Fernando de Lima Moura
1º Secretário


Carlos Vangel Tayares Pessoa
2º Secretário